

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
POLO HOSPITALAR LTDA – COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ nº 13.742.015/0001-77**

RAONI REGO SOARES nacionalidade brasileira, nascido em 29/08/1987, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 014.176.474-00, carteira nacional de habilitação Nº 03718611494, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua Paulo Barbosa Ferreira, 322, Heliópolis, Garanhuns, PE, CEP 55.296-705, Brasil.

ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS nacionalidade brasileira, nascido em 16/10/1980, solteiro, empresário, CPF nº 034.959.154-78, carteira de identidade Nº 5.886.036, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado na Rua Dom Expedito Lopes, 56, São José, Garanhuns, PE, CEP 55.295-160, Brasil.

MARCOS LOPES LEAO JUNIOR nacionalidade brasileira, nascido em 30/09/1986, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 066.788.674-59, carteira nacional de habilitação Nº 04457493314, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua Vereador Antônio Adeildo Ferreira, 52, Heliópolis, Garanhuns, PE, CEP 55.298-590, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial POLO HOSPITALAR LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202044949, com sede Rua Agostinho Branco, 163, Heliópolis Garanhuns, PE, CEP 55296600, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.742.015/0001-77, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **MARCOS LOPES LEAO JUNIOR**, detentor de 142.500 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 142.500,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **MARCOS LOPES LEAO JUNIOR** transfere de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) direta e irrestritamente ao sócio **RAONI REGO SOARES**, se revestindo este instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável exclusivamente quanto ao valor das quotas integralizadas, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio **ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS** renuncia expressamente a aquisição das quotas transferidas pelo sócio **MARCOS LOPES LEAO JUNIOR**, para o sócio **RAONI REGO SOARES** acima qualificado.

Req: 81000000146790

Página 1

28/02/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
POLO HOSPITALAR LTDA – COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ nº 13.742.015/0001-77**

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

Sócios	%	Nº de Quotas	Capital R\$)
RAONI REGO SOARES	50%	712.500	712.500,00
ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	50%	712.500	712.500,00
Totais	100%	1.425.000	1.425.000,00

RAONI REGO SOARES, com 712.500 (Setecentos e Doze Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 712.500,00 (Setecentos e Doze Mil e Quinhentos Reais)

ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS, com 712.500 (Setecentos e Doze Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 712.500,00 (Setecentos e Doze Mil e Quinhentos Reais)

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial POLO HOSPITALAR LTDA. (art. 997, II, CC/2002).

Parágrafo Único. A Sociedade usará o seguinte nome fantasia: POLO HOSPITALAR.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Agostinho Branco, nº 163, Bairro Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP: 55.296-600.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país mediante alteração contratual, assinada pela totalidade dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto:

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01);
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório (CNAE 4645-1/01);
- Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03);
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar, partes e peças (4664-8/00);
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01);
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04);
- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02);
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01);

Req: 81000000146790

Página 2

28/02/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
POLO HOSPITALAR LTDA – COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ nº 13.742.015/0001-77**

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02);
Aluguel de material médico (o aluguel de material médico, como cadeiras de roda, camas hospitalares, muletas, inaladores) (CNAE 7729-2/03);
Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 7739-0/02);
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 4639-7/01);
Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral (CNAE 8650-0/07);
Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (alimentos enteral e parenteral) (CNAE 4637-1/99);
Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares (Preparação de produtos alimentícios enriquecidos com vitaminas ou proteínas) (CNAE 1099-6/07);
Fabricação de fraldas descartáveis (CNAE 1742-7/01);
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08).

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 26/05/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O Capital Social é de R\$ 1.425.000,00 (Um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais), dividido em 1.425.000 (Um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócios	%	Nº de Quotas	Capital R\$)
RAONI REGO SOARES	50%	712.500	712.500,00
ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	50%	712.500	712.500,00
Totais	100%	1.425.000	1.425.000,00

Paragrafo Único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, (art. 1.052, CC/2002).

Req: 81000000146790

Página 3

28/02/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
POLO HOSPITALAR LTDA – COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ nº 13.742.015/0001-77**

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá RAONI REGO SOARES e ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031, CC/2002).

Req: 81000000146790

Página 4

28/02/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 28/02/2020
Arquivamento 20209695692 de 28/02/2020 Protocolo 209695692 de 27/02/2020 NIRE 26202044949
Nome da empresa POLO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 106644868085603

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
POLO HOSPITALAR LTDA – COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ nº 13.742.015/0001-77

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(m) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (arts. 1.011, § 1º, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais dos sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de GARANHUNS-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração e consolidação.

Garanhuns-PE, 14 de fevereiro de 2020.

3º OFÍCIO



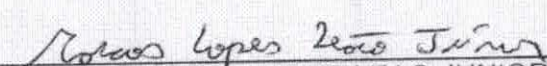
RAONI REGO SOARES

3º OFÍCIO



ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS

3º OFÍCIO



MARCOS LOPES LEÃO JÚNIOR

Req: 81000000146790

Página 5

28/02/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 28/02/2020
Arquivamento 20209695692 de 28/02/2020 Protocolo 209695692 de 27/02/2020 NIRE 26202044949
Nome da empresa POLO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 106644868085603

Cartório de Terceiro Ofício de Notas - Garanhuns - PE
Rua Dantas Barreto, 23, Centro - Fone: (87) 3762-9831

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
(1) RAONI REGO SOARES, (1) MARCOS LOPES LEAO JUNIOR
Dou fe. GARANHUNS/PE, 21/02/2020 às 10:40 horas
Em Testemunho da Verdade

Raimundo Miguel França de Carvalho - Tabelião
Valor Total R\$: 10,54
Selo(s): 0074989 GQV02202001 00861
0074989 BTG02202001 00862



Cartório do 3º Ofício de Notas
de Garanhuns - PE
Raimundo Miguel França de Carvalho
Tabelião Público

Cartório de Terceiro Ofício de Notas - Garanhuns - PE
Rua Dantas Barreto, 23, Centro - Fone: (87) 3762-9831

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
(1) ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS
Dou fe. GARANHUNS/PE, 21/02/2020 às 10:40 horas
Em Testemunho da Verdade

Raimundo Miguel França de Carvalho - Tabelião
Valor Total R\$: 5,27
Selo(s): 0074989 UHZ02202001 00863



Cartório do 3º Ofício de Notas
de Garanhuns - PE
Raimundo Miguel França de Carvalho
Tabelião Público

28/02/2020

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	POLO HOSPITALAR LTDA
PROTOCOLO	209695692 - 27/02/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202044949
CNPJ 13.742.015/0001-77
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020
SOB N: 20209695692

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20209695692

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

28/02/2020

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Rua: Valter de Mendonça Cavalcanti, 143 - Bairro São Francisco - 51.100-000 - Recife - PE
 De acordo com os artigos 11, 2º e 7º do Vº e 41º e 52º da Lei Federal 6.515/1964 e N.º 5 de XLII da Lei Estadual 8.722/2008, lavradas e inscritas em livro de notas, registra-se aqui o documento especificado e certifica-se neste ato. O registro é gratuito. Dou fé.

Cód. Autenticação: 9674221180929400839-1; Data: 22/11/2018 09:38:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH88728-NQ1M.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITADO

PROIBIDO PLASTIFICAR 1304889796

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1304889796

NOME: ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS
 DOB: IDENTIDADE / CORES: BRANCO / URB
 5886036 BRP PE

CPF: 034.859.154-78 DATA NASCIMENTO: 16/10/1980

FILIAÇÃO: JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
 NEIDE MARIA FERREIRA DOS SANTOS

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: [] B: []

Nº REGISTRO: 02183476941 VALIDADE: 28/11/2022 17/01/2002

Observações: sem observações

ASSINATURA DO PORTADOR: *M. P. Z.*

LOCAL: GARANHUNS - PE DATA EMISSÃO: 23/11/2016

75062446508
 PE076146905

DETRAN - PE - PERNAMBUCO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa POLO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa POLO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/12/2020 16:43:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **POLO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 96742211180929400839-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9666d5e127915df53b304a873b4b3152029e7b0a0ae5c9c7692affabc227026e6efc3dfc3e6c527721db27712e0094f8ff8b2090632d9143be6107d37c6c52



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.209-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.742.015/0001-77

Razão Social: POLO HOSPITALAR LTDA

Endereço: R AGOSTINHO BRANCO 163 / HELIOPOLIS / GARANHUNS / PE / 55296-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2020 a 13/12/2020

Certificação Número: 2020111402264157602140

Informação obtida em 27/11/2020 10:12:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.742.015/0001-77

Certidão n°: 28378982/2020

Expedição: 03/11/2020, às 09:16:05

Validade: 01/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POLO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.742.015/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.742.015/0001-77 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 30/05/2011
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

NOME EMPRESARIAL POLO HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLO HOSPITALAR	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.99-6-07 - Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares 17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R AGOSTINHO BRANCO	NÚMERO 163	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 55.296-600	BAIRRO/DISTRITO HELIOPOLIS	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO POLOHOSPITALAR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 3762-2385
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

03/11/2020

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/05/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2020 às 09:15:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POLO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 13.742.015/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:56:29 do dia 16/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2020.

Código de controle da certidão: **A047.FED8.4ED3.0905**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 13.742.015/0001-77

Data da Emissão : 16/03/2020

Hora da Emissão : 10:56:29

Código de Controle da Certidão : A047.FED8.4ED3.0905

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 16/03/2020, com validade até 10/01/2021, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

[Página Anterior](#)



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2020.000005213794-68

Data de Emissão: 01/10/2020

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: POLO HOSPITALAR LTDA

Endereço: RUA AGOSTINHO BRANCO N. 163, HELIOPOLIS, GARANHUNS - PE, CEP: 55296600

CNPJ: 13.742.015/0001-77

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **29/12/2020** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DJAILTON JOSE DE SOUZA DA SILVA
REGISTRO..... : PE-027094/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 008.800.024-92

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 03/11/2020 as 09:25:18.
Válido até: 01/02/2021.
Código de Controle: 966792.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**

No. Protocolo: 2020.000005821715-14

Razão Social: POLO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: POLO HOSPITALAR
Endereço: RUA AGOSTINHO BRANCO, 163
HELIOPOLIS, GARANHUNS - PE
55.296-600

CACEPE: 0444871-50

CNPJ/MF: 13.742.015/0001-77

Regime de Recolhimento: NORMAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

- 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE
- 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
- 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;
- 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL,
- 1099-6/07 - FABRICACAO DE ALIMENTOS DIETETICOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES
- 1742-7/01 - FABRICACAO DE FRALDAS DESCARTAVEIS
- 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS
- 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
- 7729-2/03 - ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO
- 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
- 8650-0/07 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL
- 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

Faixa Recolhimento: Não Informado

DATA DE INSCRIÇÃO: 15/06/2011

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 03/11/2020



Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 019.695

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: POLO HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 13.742.015/0001-77
Inscrição Mercantil: 036.110-0

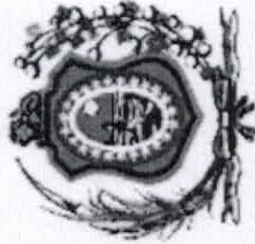
Válida até o dia 02/01/2021.

Emitida no dia 03/11/2020

Código de Validação: ZKRN82317

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nº's (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 03/11/2020 11h27min

Data de Validade: 03/12/2020

Nº da Certidão: 654798/2020

Nº da Autenticidade: GL.DQ.L4.9K.WT

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: POLO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 13.742.015/0001-77

Endereço Residencial: RUA AGOSTINHO BRANCO, 163

Bairro: HELIOPOLIS

Inscrição Estadual: 044487150

Compl:

Cidade: Garanhuns/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico

PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdadeiro e dou fé.